

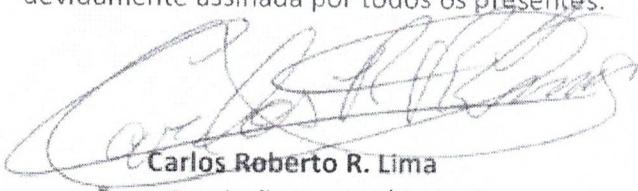
# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

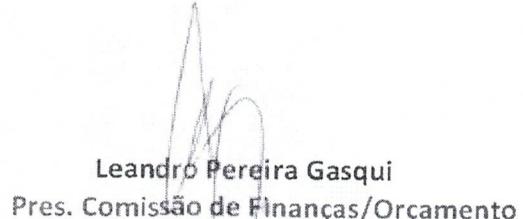
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 13:0 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, GÉLIO JOSÉ PRECIOZO, LEANDRO PEREIRA GASQUI, RINALDO GROU GOBBI e CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO, exceção ao vereador JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, que se ausentou da reunião, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dra. Raíssa Vieira de Gouveia, Advogada, dos funcionários do Executivo, Dr. Bruno, Dra. Adélia e Dr. Arnaldo e, se reuniram ordinariamente para apreciarem o Projeto de Lei 068/2022 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPEZA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o Projeto de Lei 072/2022 do Executivo que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (EXAMES LABORATORIAIS, TOMOGRAFIAS E PEQUENAS CIRURGIAS) E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o Projeto de Lei 073/2022 que: "DISPÔE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES", o Projeto de Lei 074/2022 do Executivo que: "DISPÔE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e o Projeto de Lei 075/2022 do Executivo que: "DISPÔE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou a edil Carla para a relatoria dos projetos que hoje serão analisados. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatoria dos projetos estão sob responsabilidade do edil Rinaldo. Inicialmente A Dra. Raíssa falou sobre o Projeto de Lei 068/2022, projeto este que já teve uma análise em reuniões anteriores. Após novamente o discutirem, novamente com a presença de membros do Executivo que sanaram as últimas dúvidas dos vereadores, principalmente das relacionadas ao orçamento destinado ao esporte no município, no que o vereador Carlos Roberto fez várias sugestões para a pasta. Após a comissão de Justiça e Redação propôs uma emenda ao modificativa ao Projeto, e a relatora nos termos do art. 55, I, do Regimento interno, falou que o projeto se trata da Lei Orçamentária para o ano de 2023 e que foi tema de discussão durante audiência pública no dia 21 de novembro, onde membros do Executivo, vereadores e populares participaram e puderam entender melhor do que se trata a matéria. Então nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, a relatora opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após trataram do Projeto de Lei 072/2022 do Executivo e, nos termos do art. 55, I, do Regimento Interno, a relatora explicou que ele tem por objetivo autorizar o executivo municipal a celebrar convênio com a irmandade Santa Casa e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 468.949,00, sendo R\$ 200.000,00 de emenda parlamentar do Dep. Federal Ricardo Silva, R\$ 150.000,00 do Dep. Federal Baleia Rossi, R\$ 100.000,00 do dep. Federal Paulo Pereira da Silva e uma contrapartida do município no valor de R\$ 18.949,00 e têm o objetivo de atender

carlos a. m. r. d.

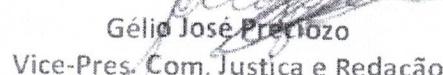
despesas Incremento MAC para custeio da Santa Casa. A advogada Dra. Raíssa novamente falou sobre a matéria. Após o Presidente Carlos Roberto disse que gostaria de convidar o Diretor do Departamento Municipal de Saúde para ele sanar algumas dúvidas sobre este projeto, portanto ele ficará na comissão para uma melhor análise. Ato contínuo iniciaram a análise do **Projeto de Lei 073/2022 do Executivo** e a relatora nos termos do art. 55, I do Regimento Interno explicou que o projeto de lei trata da organização do Sistema de Limpeza Pública do Município. A comissão de Justiça e Redação, entendendo que o projeto é extremamente extenso e demanda maiores estudos, e até para tanto a comissão como o jurídico da Casa possa ter um tempo hábil decidiram deixá-lo sob sua análise por um período maior de tempo e assim poder entendê-lo melhor. Continuando, trataram do **Projeto de Lei 074/2022 do Executivo** que, nos termos do art. 55, I, do Regimento Interno, a relatora explicou que ele tem por objetivo autorizar o executivo municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00, este referente a devolução de recursos financeiros de unidade doada e não habilitada em custeio pressuposto para uso no Serviço de Atendimento Móvel. Os vereadores da Comissão de Justiça e Redação em entendimento comum decidiram deixar o projeto em análise na comissão e buscar mais informações sobre ele e o Presidente Carlos Roberto então pediu vistas a ele, o que foi acordado por todos. Por fim analisaram o **Projeto de Lei 075/2022 do Executivo** e a relatora nos termos do artigo 55, I, do Regimento Interno, que o projeto abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 480.000,00 destinado a restituição de custeio de ações básicas no combate ao Corona Virus Portaria GM/MS – 851. Então nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, a relatora opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.



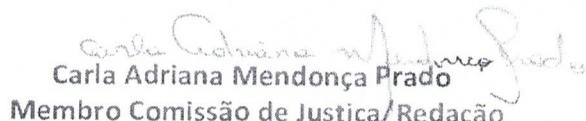
Carlos Roberto R. Lima  
Pres. Comissão Justiça/Redação



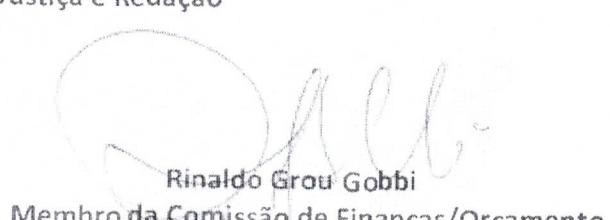
Leandro Pereira Gasqui  
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento



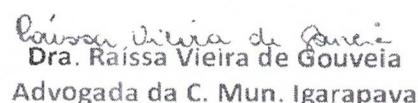
Gélio José Preciozo  
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação



Carla Adriana Mendonça Prado  
Membro Comissão de Justiça/Redação



Rinaldo Grou Gobbi  
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento



Dra. Raíssa Vieira de Gouveia  
Advogada da C. Mun. Igarapava